

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Projeto de Decreto Legislativo nº 499 / 2026**

**“CONCEDE O TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ À  
‘PROPRIEDADE ASSESSORIA IMOBILIARIA  
LTDA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à Empresa PROPRIEDADE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, com sede neste município, à Rua Clark, nº 141, Centro, Nova Lima – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.269/0001-20, por seus relevantes serviços prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de “EMPRESA CIDADÃ”.

Art. 2º - A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o Diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Nova Lima, 28 de outubro de 2025.

  
**Danúbio**  
**Vereador**

29/10/25 13:01:56 000626/1 Câmara M. Nova Lima

## JUSTIFICATIVA

A Propriedade Assessoria Imobiliária, foi criada em agosto de 2010, através do seu sócio diretor, o Sr. Rodrigo Fernandes Silva, que já atuava no mercado imobiliário de Nova Lima desde 2004 como corretor de imóveis, e em abril de 2011 foi oficialmente cadastrada nos órgãos competentes.

A sede da empresa fica localizada bem no centro da cidade de Nova Lima, próxima a praça Bernardino de Lima que abriga a Prefeitura Municipal, a matriz de Nossa Senhora do Pilar, o Teatro e a Câmara Municipal.

A missão da empresa é de facilitar a realização de sonhos por meio de soluções imobiliárias seguras, eficientes e personalizadas, promovendo confiança, transparência e excelência no atendimento aos clientes, parceiros e comunidade. Valorizando o atendimento humanizado, o conhecimento que temos da nossa região e a construção de relações duradouras.

A empresa sempre preocupada com o bem estar coletivo, contribui com a comunidade através de várias ações sociais, seja através de patrocínios ou desenvolvimento de alguma atividade própria. Como exemplo temos o grupo de corrida que tem o mesmo nome da empresa, "Propriedade Runners" já com oito anos de existência, que foi criado e é patrocinado pela empresa, possui como base a ajuda mútua, ou seja, um incentivo à prática esportiva. Desta forma pessoas foram tiradas da obesidade, depressão, etc...

O grupo ainda promove várias ações, como arrecadação de alimentos para as famílias carentes, doação de sangue, arrecadação brinquedos para o dia das crianças e natal entre várias outras ações beneficentes.

Hoje a Propriedade imobiliária possui em seu quadro societário o Rodrigo Fernandes Silva e a Marta Maria dos Santos e conta com a colaboração de oito funcionários diretos.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, contando com a colaboração dos mesmos, esperando desde já pela sua aprovação.

Nova Lima, 28 de outubro de 2025.



**Danúbio**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.478.269/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PROPRIEDADE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROPRIEDADE ASSESSORIA IMOBILIARIA	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLARK	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 34.000-276	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEMACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3542-3645
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2011
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 12:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1